PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.437/90 "AUTORIZA DOAÇÕES DE TERRENOS (SEPULTURAS)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado à doar ao Senhor Américo Torenani, o Terreno correspondente à Sepultura nº 115 da Quadra AAB, no Perímetro do Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu-Estado do Espírito Santo, onde encontram-se depositados os restos mortais de sua irmã Zelinda Torenani, para a construção de uma Catacumba em Caráter perpétuo Coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado à Doar, ao Senhor Valdir Kriger, o Terreno Correspondente à Sepultura nº 55 da Quadra AA-2, no perímetro do Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu-Estado do Espírito Santo, onde encontram-se depositados os restos mortais de sua Filha Nahiara Dias Kriger, para a Construção de uma Catacumba em caráter perpétuo coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado à Doar à Senhora Maria Gomes da Silva, o Terreno correspondente à Sepultura nº 212 da Quadra AA-3, no Perímetro do Comitério Público Municipal de Baixo Guandu-Estado do Espírito Santo, onde encontram-se depositados os restos mortais de seu pai Gumercides Gomes da Silva, para a construção de uma Catacumba em caráter perpétuo coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 07 de DEZEMBRO DE 1990.

ELCI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM: 07 DE DEZEMBRO DE 1990.

ARNALDO ZAHN
CHº. DEPARTº. DE ADM.